



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
PROCESSO DE CONTAS DO EXECUTIVO
MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO
DE 2022 – PROCESSO TC – 4097/989/22 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PRESIDENTE DA CÂMARA, faz saber que a Câmara Municipal de Aramina aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Aramina/Estado de São Paulo, de responsabilidade da Sr.^a Maria Madalena da Silva, referentes ao exercício de 2022, constante no **Processo TC – 4097/989/22**, e de acordo com o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhado ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aramina, 03 de setembro de 2024.

NIELI CAROLINI NEPONUCENO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA

SAULO SILVA BAPTISTA

1º SECRETÁRIO

PETERSON DONIZETI DOS SANTOS

2º SECRETÁRIO